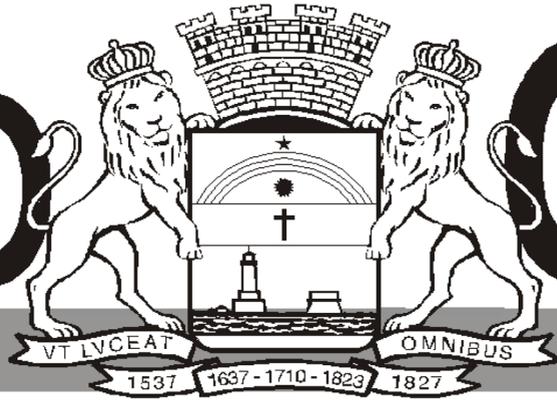


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 19 DE DEZEMBRO DE 2023



ANO LII - Nº 165

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife entrega requalificação de Unidade de Saúde do Coque

A requalificação faz parte do Recife Cuida, programa da Prefeitura do Recife que está reestruturando toda a rede municipal de saúde

A Unidade de Saúde da Família (USF) São José do Coque, na Ilha Joana Bezerra, foi entregue à população, na sexta-feira (15), depois de passar por uma transformação que elevou a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade. As obras, orçadas em R\$ 600 mil, tiveram início no último mês de março e a inauguração contou com a presença do prefeito João Campos e da secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque. A ampliação fará a capacidade de atendimentos da unidade aumentar em 60%, subindo de 7.000 para 11.200 por mês. Entre as mudanças mais significativas, estão a criação de espaços novos e funcionais, incluindo a instalação de um consultório com banheiro dedicado ao atendimento de mulheres e gestantes. A requalificação faz parte do Recife Cuida, programa da Prefeitura do Recife que está reestruturando toda a rede municipal de saúde.

“Estamos fortalecendo o Sistema único de Saúde, mas lutando, cada vez mais, por um sistema eficiente que represente o interesse das pessoas da nossa cidade. Nós entregamos essa unidade com um sentimento de que o trabalho bem feito vale a pena. Essa unidade passará a contar com equipamentos de primeira qualidade à disposição dos trabalhadores”, afirmou o prefeito João Campos.

“O benefício das obras vão além da me-

lhoria da estrutura física. Estamos falando de conforto, segurança e dignidade tanto para os trabalhadores quanto para as pessoas atendidas no local. O consultório com banheiro voltado para as mulheres e gestantes, por exemplo, é fundamental para garantir higiene e mais privacidade em seus atendimentos e exames ginecológicos”, afirma Luciana Albuquerque. A requalificação trouxe, ainda, a climatização de todos os ambientes, individualização dos consultórios odontológicos, recursos de acessibilidade, paisagismo e urbanização da área externa. Também foram feitas adequações visando a uma maior segurança, como reformas no revestimento interno e teto, substituição nas instalações de água e energia e implantação de redes de internet, telefonia, monitoramento por câmera e combate a incêndios.

A USF São José do Coque conta com duas equipes de Saúde da Família e duas equipes de Saúde Bucal, trabalhando em conjunto para atender aproximadamente 8.300 moradores do entorno. No local, é oferecida uma gama de serviços, incluindo consultas clínicas, odontológicas e de enfermagem; exames de citologia; vacinação; regulação, acolhimento e dispensação de medicamentos. Durante as obras, os atendimentos foram oferecidos no Compaz Dom Helder Câmara, no mesmo bairro, bem como em consultórios montados em contêineres no espaço externo da unidade, para consultas



Rodolfo Loepert

Obras, que tiveram início em março deste ano, vão ampliar em 60% a capacidade de atendimento do serviço

clínicas e dispensação de medicamentos. Já a aplicação de vacinas foi realizada tanto em contêineres quanto em domicílios. Por sua vez, os atendimentos odontológicos foram realizados na USF Coque Berilo, também na mesma comunidade. O funcionamento da USF São José do Coque é de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

Josué Costa, gerente do distrito sanitário 1, falou sobre a importância da ampliação da USF para a população local. “Hoje o atendimento é realizado por duas equipes, e, em meados de janeiro, realizaremos uma ampliação, dobrando o número de atendimentos. Isso vai desafogar esse território, que faz divisa também com a comunidade

do Coque Berilo, que é outra unidade nossa que vai entrar em processo de reforma”, afirmou o gerente.

RECIFE CUIDA - O investimento nesta requalificação é fruto do Programa Recife Cuida, que visa ampliar o acesso aos serviços de saúde, qualificar a gestão da rede, fortalecer os recursos humanos, reformar e construir novas unidades, de modo a aumentar a satisfação do usuário do SUS com o atendimento prestado. Ao todo, mais de R\$ 400 milhões estão sendo investidos na área até 2024. Desde 2021, 102 unidades da rede de saúde foram requalificadas; 27 reformas estão em andamento e outras 53 obras iniciam ainda este ano.

Decoração natalina espalha cores e magia do período pelas ruas do Recife

O ciclo natalino na capital pernambucana está a todo vapor. Luzes, cores e tradições da cultura popular espalharam-se por 13 localidades do Recife, entregando, além de beleza, encantamento a todos que passam pelas decorações. Com o acréscimo de atividades formativas e programação cultural gratuita e aberta ao público, a festa tem o tema “Natal que ilumina” e foi preparada pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura. Na noite

do domingo (17) o prefeito João Campos visitou dois pontos: o Segundo Jardim, em Boa Viagem, e trechos da Avenida Governador Agamenon Magalhães.

“Daqui a uma semana, as famílias estarão reunidas, na véspera do Natal. E fico muito feliz por ver a nossa cidade ocupada pelas pessoas. É impressionante a quantidade de famílias, crianças, pessoas idosas, curtindo a nossa cidade”, destacou o prefeito João Campos. “Uma decoração de Natal feita com muito amor, para todo

o mundo do Recife. Fizemos um trabalho muito caprichado para deixar tudo ainda mais bonito, como tudo de elementos natalinos. Vamos viver não só a data, mas o espírito natalino, de comunhão, paz e tudo que há de melhor”, reforçou.

Os festejos reúnem algumas das mais bonitas e antigas tradições culturais nordestinas, como pastoris, bois de Natal e reisados, que espalham a alegria azul e encarnada do ciclo por treze polos: Parque da Macaxeira e novo Parque das Graças, Dona Lindu e Segundo Jardim, todas as seis RPAs da cidade, Pátio de São Pedro, além de Praça do Arsenal e Avenida Rio Branco, que, assim como aconteceu no São João, enfeitou-se toda para a festa, com direito a vila natalina cenográfica, túnel de luz, árvore de Natal, presépio e palco.

“Tiramos muitas fotos e estamos maravilhados. Está tudo muito lindo. Vamos passear ainda mais, vamos olhar as comidas, aproveitar tudo, porque está muito lindo”, elogiou Silvana Souza, 56, que tirou a noite de domingo para aproveitar a decoração ao lado do marido, que também rasgou elogios ao que viu. “A gente chega e já chama muito a atenção, né? Está realmente representando a beleza do Natal. Já tiramos várias fotos, selfies, juntos. Está muito bom”, frisou.

Na Agamenon Magalhães, a

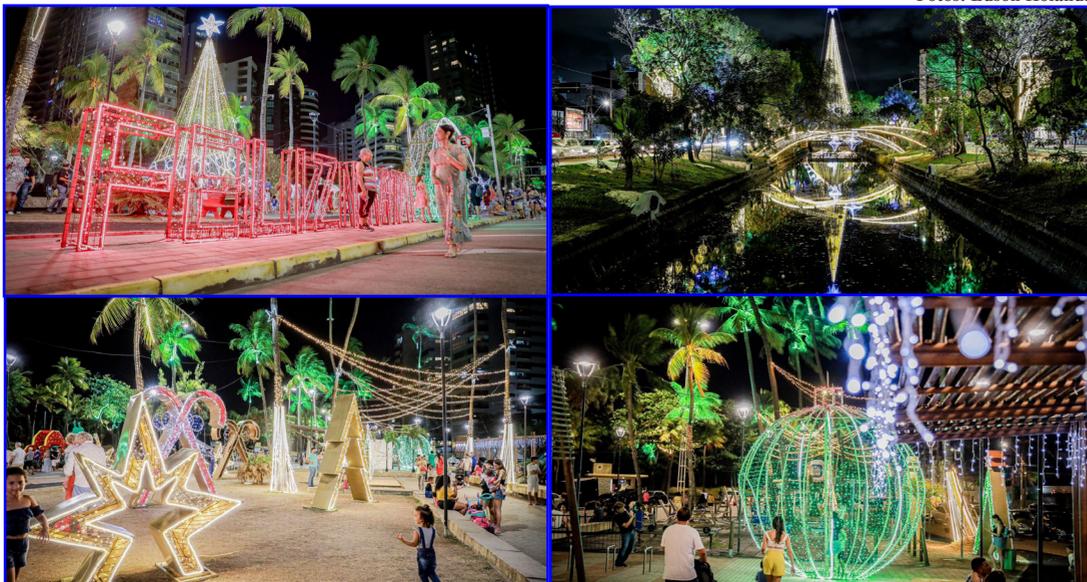
grande árvore de Natal, que já virou tradição em meio à mais movimentada avenida da cidade, tem 40 metros de altura. Dentro de sua estrutura, outra grande novidade: no centro do cone luminoso, há um presépio, com as figuras de José, Maria e do menino Jesus, que se movimentam em círculos, para assegurar visibilidade e encantamento às duas faixas da via. Ao longo da via, das imediações da Caixa Econômica até o Hospital Português, estão distribuídos elementos coloridos e luminosos, sobre o canal, nas árvores e postes.

Em Boa Viagem, a decoração concebida pelo poder público municipal acende a magia natalina nos três jardins, com elementos de chão, cordões e arcos luminosos, estrelas, bolas e pendentes. Há, ainda, grandes estruturas vazadas, como anjos e bolas de Natal, para a interação da população com o ambiente.

Gabriella Perazzo, 44, registrou vários momentos da filha Luiza, que mostrou bastante desenvoltura em meio aos símbolos, apesar dos dois anos de idade. “Gostei muito dessa ideia de descentralizar a decoração. Tem isso por vários lugares, nos parques, os novos da Zona Norte. Gostei muito disso. A pequena está começando a vida agora, mas já gostando muito. Esse resgate do pastoril é lindo”, destacou.

DECORAÇÃO - Há árvores natalinas com cerca de 15 metros de altura no Rio Branco, no Segundo Jardim, no Parque da Macaxeira, no Dona Lindu e no Parque das Graças, que ganhou ainda decoração completa, com elementos de chão interativos, além de túnel iluminado e presépio.

Fotos: Edson Holanda



Com o tema “Natal que ilumina”, 13 locais da cidade receberam decoração, com elementos permeados por luzes, símbolos, música e muita cultura popular



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Conviva apresenta balanço com melhorias em feiras e mercados públicos do Recife

Divulgação/PCR

Na última sexta-feira (15), a Conviva Mercados e Feiras - Autarquia Municipal -, apresentou o balanço de gestão com as principais ações realizadas pela entidade ao longo deste ano e projeta ações para 2024. Entre as realizações, o Conviva destaca a entrega da requalificação do Mercado e feira de Nova Descoberta, das feiras de Roda de Fogo e de Afogados, do Centro Comercial do Cais de Santa Rita e a primeira etapa da recuperação decorrente do Mercado da Encruzilhada, que foi alvo de incêndio neste ano. Além disso, o órgão municipal também vem avançando com as obras do pátio da feira de Casa Amarela, com investimentos de R\$ 7 milhões, da coberta do pátio do Mercado da Boa Vista, com orçamento em mais de R\$800 mil, além de reforma do Calçadão dos Mascates, ao custo de R\$ 6 milhões.

“O balanço é um instrumento importante para a gente celebrar os avanços de 2023 e projetar para um 2024 ainda melhor, com mais entrega à população da nossa cidade”, afirma o diretor-presidente da Conviva, Gabriel Leitão.

O balanço destaca, ainda, as parcerias da Conviva com diversos órgãos públicos, entre eles a Secretaria de Saúde do Recife, responsável por levar ações de vacinação contra COVID-19 e gripe aos mercados públicos da cidade. Essa ação beneficiou, diretamente, mais de



Entre as realizações, autarquia entregou as requalificações do Mercado e feira de Nova Descoberta, das feiras de Roda de Fogo e de Afogados, do Centro Comercial do Cais de Santa Rita e a primeira etapa da recuperação decorrente do Mercado da Encruzilhada

6 mil pessoas. Também foi celebrado convênio com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), onde foi implementado o projeto “Dialogando Sobre a Lei Maria da Penha nos Espaços Públicos”, com iniciativas de combate à violência de gênero e doméstica. Além disso, a autarquia também trabalha em conjunto com a Secretaria Executiva de Transformação Digital e a Empresa Municipal de Informática (Emprel) para o desen-

volvimento do sistema de recadastramento digital dos permissionários.

CONVIVA - A Conviva Mercados e Feiras foi instituída pela lei 19.036/23, sancionada pelo prefeito João Campos e é responsável pela administração, manutenção e revitalização de 40 equipamentos públicos, entre eles os pátios de feiras, feiras livres, praças de alimentação, centros e comércio popular e mercados públicos do Recife.

PCR adere à Rede Nacional de Ouvidorias e ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias

Em solenidade na quinta-feira(14), realizada na Superintendência Regional da Controladoria-Geral da União (CGU), o controlador-geral do Recife, Ricardo Dantas, assinou termos de adesão que permitirão a integração da capital pernambucana à Rede Nacional de Ouvidorias (Renouv) e ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (Procor). Com isso, a Prefeitura passa a integrar dois importantes programas coordenados pela CGU, que buscam ampliar a participação e o controle social na gestão pública.

A Rede Nacional de Ouvidorias é um fórum de integração das ouvidorias públicas, em busca da consolidação de uma agenda nacional com o objetivo de ampliar a participação social e garantir os direitos dos usuários de serviços públicos. A coordenação é exercida pela Ouvidoria-Geral da União (OGU) e todas as ouvidorias que aderirem têm acesso às ações de capacitação para agentes públicos na área de ouvidoria, à informação, boas práticas, entre outros. Já o Procor visa apoiar os órgãos e as entidades da União, dos estados e dos municípios na execução aprimoramento de procedimentos correccionais, desenvolvendo novas tecnologias e soluções inovadoras

para aperfeiçoar apurações, além do intercâmbio de informações e experiências entre as Corregedorias.

“A adesão à Renouv e ao Procor vai permitir uma aproximação entre a CGU e a Controladoria-Geral do Município, instituições que têm propósitos públicos semelhantes. Com essa união, a CGM vai se manter sempre atualizada com as melhores práticas de ouvidoria e de atividades correccionais, melhorando seus processos, além de ganhar mais força e visibilidade nas ações de promoção à integridade pública e também no controle institucional e social dos gastos públicos, a partir da troca de experiências e do compartilhamento das melhores práticas, sempre em busca de soluções para problemas comuns, em prol da sociedade recifense”, destaca Ricardo Dantas.

Durante o evento, Ricardo Dantas foi recebido pela superintendente da CGU de Pernambuco, Conceição Policarpo Correia Mourão de Oliveira, pelo coordenador do Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção à Corrupção, Abelardo Jorge Lessa Lopes e pelo Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU, Deolindo Pedro de Aquino Filho.

“Ao aderir à Rede Nacional de Ouvidorias, a CGM Recife passa a integrar o Pro-

Hélia Scheppa



Programas são ligados à Controladoria-Geral da União e permitem acesso às melhores práticas de Ouvidoria, atividades Correccionais e aprimora o controle social

grama de Fortalecimento das Ouvidorias, que tem como intuito apoiar toda a rede na execução das atividades. Entre os objetivos estão o aperfeiçoamento da gestão de processos; o uso de novas tecnologias e soluções inovadoras para aperfeiçoar o tratamento das manifestações dos cidadãos; o intercâmbio de informações e de experiências entre as ouvidorias, além de capacitações, cursos e modelos de maturidade de gestão”, explica a superintendente Conceição Correia Mourão de Oliveira. Ela ainda ressalta que o ingresso ao Procor permitirá que a Prefeitura do Recife, por meio de seus servidores, tenha o acesso a cursos e treinamentos sobre atividades correccionais, elaboração e distribuição de material técnico e orientativo, assim como a disponibilização dos sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União.

Também estiveram presentes na solenidade, o secretário executivo de Auditoria, Correição e Controle Social da CGM, Rodrigo Brayner, a gerente geral de Controle Social da CGM, Luciana de Macedo, a ouvidora-geral, Carmen Sofia Nascimento, a presidente da Comissão Central de Inquérito, Maria Laura Lins e a chefe de Divisão de Auditoria da CGM, Ana Beatriz Burgardt.

“Acredito que a participação social, exercida através da Ouvidoria e as práticas das atividades de correição, ganharão muito em qualidade com o ingresso da CGM na Renouv e no Procor, que atualmente contam com 2.273 e 349 membros, respectivamente. A partir da viabilização de uma agenda comum, da observação e troca de experiências com outros participantes desses dois importantes programas, a CGM dará um importante passo para a excelência, especialmente pelo intercâmbio de conhecimentos, informações e boas práticas com as demais ouvidorias e unidades de correição integrantes”, explica Rodrigo Brayner.

Ele ainda ressalta que será possível harmonizar os conceitos e diretrizes, buscando um ambiente de convergência normativa e conceitual, de modo a permitir uma maior segurança jurídica nas ações adotadas pelo Recife aliada ao aperfeiçoamento da gestão pública e na defesa dos usuários de serviços públicos.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.163, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Recife, como parte integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD.

Art. 2º A Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Recife terá como objetivos a promoção do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (Dhana) a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar e, notadamente:

I - estruturar operacionalmente o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
 II - promover os sistemas descentralizados de Segurança Alimentar e Nutricional;
 III - promover a integração, entre órgãos governamentais com atuação no Município de Recife e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas ao direito humano à alimentação adequada e à segurança alimentar e nutricional, por meio de convênios e parcerias que permitam atingir os objetivos previstos na legislação.

Art. 3º Integrarão a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Recife:

I - Programa Restaurante Popular;
 II - Programa Cozinha Comunitária.
 III - Programa Cozinha Escola;
 IV - Banco de Alimentos;
 V - todos os equipamentos de promoção à alimentação da rede socioassistencial.

Art. 4º Caberá à SDSDHJPD fornecer apoio operacional e técnico para a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do município, fomentar e fortalecer ações coletivas de identidade comunitária, na educação alimentar e nutricional, promover o acesso aos equipamentos de Segurança Alimentar Nutricional - SAN, entre outros.

Art. 5º Caberá à SDSDHJPD articular, juntamente ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA-Recife, debates que visem ao fortalecimento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º Adicione-se o inciso VI ao Art. 11 da Lei Municipal nº 18.213, de 15 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

" Art. 11
 VI - a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Recife.
 " (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18, de dezembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
 Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 36/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 19.164, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui e disciplina, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Recife, o Programa RECIFE NO MUNDO.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa RECIFE NO MUNDO, sob a gestão da Secretaria de Educação, que tem por objetivo ofertar aos estudantes do Ensino Fundamental, matriculados em escolas públicas do Município do Recife, e aos professores com licenciatura em Letras da Rede Municipal de Ensino, curso de língua estrangeira e experiência de intercâmbio internacional educacional/cultural supervisionado e custeado pelo Poder Público com a finalidade de:

I - proporcionar o fortalecimento, a complementação e o enriquecimento curricular em línguas estrangeiras;

II - incentivar a capacitação em língua estrangeira e aquisição de competência comunicativa na mesma;

III - fomentar o desenvolvimento do espírito de cooperação, protagonismo juvenil, além de comunicação, criatividade, colaboração e pensamento crítico que fazem parte das competências do estudante do século XXI;

IV - contribuir para a melhoria do ensino de línguas estrangeiras nas escolas Municipais atuando na formação continuada dos professores;

V - proporcionar aos estudantes e professores da rede a oportunidade de acesso às novas perspectivas culturais, sociais e profissionais, ampliando seu repertório cultural e suas leituras do mundo que favorecem os ideais de respeito, de convívio e de valorização da diversidade.

Art. 2º O curso de língua estrangeira e formação do Programa RECIFE NO MUNDO configura-se como atividade não obrigatória, de livre escolha dos estudantes e professores com licenciatura em Letras, ofertado gratuitamente, cuja participação dar-se-á por adesão, de forma presencial e, excepcionalmente, com aulas remotas, nos contraturnos do horário escolar ou em outros horários a serem definidos pela Secretaria de Educação.

Art. 3º O Programa de Intercâmbio Internacional RECIFE NO MUNDO poderá ser ofertado nas seguintes modalidades, com duração determinada em edital específico, a ser publicado pela Secretaria de Educação:

I - intercâmbio para curso de imersão/intensivo na língua pátria do país de destino;

II - intercâmbio para curso de formação continuada em país estrangeiro.

§1º Poderão ser instituídas modalidades específicas de intercâmbios internacionais, por ato do Chefe do Executivo, respeitadas as finalidades previstas nos incisos I a V do art. 1º.

§2º Poderão, a critério da Secretaria de Educação, fazer parte da supervisão do programa no exterior, na qualidade de monitores e coordenadores, agentes públicos designados por ato do titular da pasta, os quais farão jus à concessão de passagens aéreas, diárias e ajudas de custo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º São requisitos para participação no curso de línguas do Programa RECIFE NO MUNDO:

I - para estudantes:

a) estar regularmente matriculado em escolas públicas da rede municipal do Recife no ano específico, determinado no edital de seleção a ser publicado;

b) ter, no mínimo, 12 anos de idade.

II - para professores:

a) ser titular de cargo efetivo do Grupo Ocupacional Magistério da Rede de Ensino Público do Município do Recife;

b) ter licenciatura em Letras;

c) não reunir os requisitos para a aposentadoria compulsória nos 2 (dois) anos que sucederem a publicação do edital de seleção.

III - para professores contratados por tempo determinado (CTD):

a) não reunir requisitos para encerramento do contrato no ano que suceder a publicação do edital;

b) ter licenciatura em Letras;

Art. 5º São requisitos para a participação no intercâmbio do Programa RECIFE NO MUNDO:

I - para estudantes:

a) conclusão do curso de língua estrangeira do Programa RECIFE NO MUNDO, com frequência mínima exigida no edital específico;

b) aprovação no processo seletivo do programa de intercâmbio, conforme edital específico a ser publicado pela Secretaria de Educação.

II – para professores:

a) conclusão da formação em língua estrangeira do Programa RECIFE NO MUNDO;

b) aprovação no processo seletivo do programa de intercâmbio, conforme edital específico a ser publicado pela Secretaria de Educação;

Parágrafo único. Na hipótese de o professor comprovar ter proficiência na língua inglesa superior à proficiência mínima exigida pelo edital de seleção para o intercâmbio, o mesmo poderá ser dispensado da formação para inscrever-se no processo seletivo, caso não haja turma ofertada pelo programa no nível de proficiência dele.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá incluir no Programa RECIFE NO MUNDO professores efetivos e contratados por tempo determinado (CTD) das áreas de conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ou de outras línguas estrangeiras, desde que no exercício de funções de magistério previstas na Lei Municipal nº 16.520, de 20 de outubro de 1999.

Art. 7º O Executivo poderá estabelecer novos requisitos para seleção dos estudantes e docentes para além dos elencados nesta Lei, desde que asseguradas a isonomia e a impessoalidade do processo seletivo.

Art. 8º O servidor que participar do Programa RECIFE NO MUNDO obriga-se, por meio de Termo de Compromisso e Responsabilidade, irrevogável e irretirável, a permanecer no órgão ou entidade de origem ou lotação, após o término do curso, por período não inferior a 2 (dois) anos e, em caso de descumprimento, devolver todos os recursos gastos pelo Município para a sua participação.

Art. 9º Os processos seletivos para o intercâmbio do Programa RECIFE NO MUNDO serão disciplinados pela Secretaria de Educação, por meio de editais, nos quais se estabelecerão a modalidade de intercâmbio, a quantidade de vagas, os procedimentos de inscrição e os demais requisitos para seleção dos candidatos.

Parágrafo único. A participação no processo seletivo e sua classificação assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada às etapas subsequentes.

Art. 10. Os países de destino do intercâmbio serão divulgados em edital a cada processo seletivo, assim como o número de vagas para cada país, as quais serão distribuídas aos classificados, segundo os critérios definidos no edital.

Art. 11. Observar-se-á, no curso do intercâmbio internacional decorrente do Programa RECIFE NO MUNDO, para os selecionados:

I - para o estudante: será concedida 1 (uma) bolsa-intercâmbio para instalação no país de destino e mais 1 (uma) bolsa-intercâmbio para cada mês de permanência, para suas despesas pessoais, a depender do período de duração do intercâmbio, nos termos do respectivo edital;

II - para o professor da Rede Pública Municipal de Ensino: será concedida ajuda de custo, conforme previsto no edital de seleção específico.

Parágrafo único. O valor das bolsas-intercâmbio e ajuda de custo referidas no caput será previsto em Decreto, lastreado em nota técnica, o qual também disporá sobre sua forma de reajuste, com a finalidade de manter o poder aquisitivo da moeda nacional em relação à moeda corrente do país de destino do estudante ou professor selecionado para participar do intercâmbio.

Art. 12. Para a execução do Programa de que trata esta Lei, poderão ser celebrados convênios, acordos e ajustes de parceria congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública de qualquer ente da Federação, organizações internacionais, governos estrangeiros e demais instituições de ensino públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Art. 13. O estudante ou o professor classificado para o Programa deverá cumprir todas as etapas relacionadas à preparação para o intercâmbio, embarque, permanência no país anfitrião, bem como ações/obrigações após seu retorno ao Brasil, as quais constarão do edital do processo seletivo.

Art. 14. Para fruição dos benefícios de que trata esta Lei, serão criados mecanismos de contrapartida para os selecionados, por meio de projetos interdisciplinares para estudantes e ofertas de aulas, palestras, cursos ou outras formas de transferências do conhecimento para professores, conforme previstas no edital específico.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo estabelecer normas complementares à execução do Programa RECIFE NO MUNDO.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18, de dezembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
 Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 68/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 37.329 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei Municipal nº 18.965, de 26 de julho de 2022, no tocante à aplicação, pelas escolas da rede pública municipal, dos recursos provenientes das premiações e contribuições financeiras, no âmbito do Programa Primeiras Letras.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Recife, e observado o disposto na Lei Municipal nº 18.965, de 26 de julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º As escolas beneficiadas com os recursos advindos de premiações e contribuições financeiras, nos termos da Lei Municipal nº 18.965, de 26 de julho de 2022, deverão elaborar um Plano de Utilização dos Recursos, dando prioridade às seguintes despesas:

I - aquisição de materiais de apoio pedagógico (jogos educativos, minidicionários, livros técnicos para uso do professor);

II - aquisição de acervos de Literatura infanto-juvenil;

III - aquisição de material pedagógico para realização de projetos de incentivo à leitura e à escrita, como a construção de cenários e maquetes;

IV - produção e impressão (em meio físico ou digital) de livrinhos elaborados pelos estudantes com orientação dos professores;

V - realização ou participação em formação continuada (congressos, seminários e oficinas na área educacional);

VI - reforço escolar;

VII - aquisição de equipamentos tecnológicos para auxiliar professores e estudantes no suporte às atividades digitais;

VIII - aquisição de material de uso cotidiano dos estudantes (papéis diferenciados, A4, A5, cartolinas, emborrachados, tintas, pincéis, lápis coloridos, massas de modelar, dentre outros) de acordo com as necessidades dos professores.

Art. 2º Os recursos serão geridos pelas escolas através de suas Unidades Executoras (UEX) e movimentados em conta específica aberta para este fim.

Art. 3º As escolas poderão, para execução das despesas previstas no art. 1º, contratar serviços ou fornecimento de itens junto a pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

Art. 4º A Secretaria de Educação disponibilizará, no Portal da Educação, documento orientador, contendo recomendações adicionais para a aplicação dos recursos pelas escolas.

Art. 5º A prestação de contas do uso dos recursos, objeto deste Decreto será realizada através de relatório de execução dos recursos, acompanhado dos respectivos documentos fiscais originais ou equivalentes, devendo conter, pelo menos, o seguinte:

I - recibos, faturas, notas fiscais e demais documentos comprobatórios emitidos em nome da escola ou UEX e correspondentes a período posterior ao recebimento do recurso;

II - atesto do recebimento do material, do bem fornecido e/ou serviço prestado à escola, contendo data, assinatura e identificação do membro da UEX ou representante da escola que firmou o atesto;

III - registro de quitação da despesa efetivada, contendo data, assinatura e identificação do representante legal do fornecedor do material ou bem ou do prestador do serviço.

Art. 6º A prestação de contas referida no art. 5º deverá ser encaminhada à Secretaria de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da edição do SAEPE do ano subsequente ao ano da divulgação das escolas premiadas e beneficiadas.

Art. 7º A análise da prestação de contas consistirá na apreciação dos seguintes documentos:

I - mapa demonstrativo da execução financeira;

II - relação de bens adquiridos ou produzidos;

III - extratos bancários da conta corrente e aplicação do período de janeiro a dezembro do ano correspondente à prestação de contas;

IV - notas fiscais, cupons fiscais, recibos, e outros documentos fiscais que comprovem a utilização dos recursos.

Art. 8º A reprovação das contas apresentadas ou a perda do prazo mencionado no art. 6º ensejará a suspensão de novos repasses e a possibilidade de abertura de procedimento administrativo para apuração de ilícitos, responsabilização dos envolvidos e eventual ressarcimento de dano ao erário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
 Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
 Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
 Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
 Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
 Secretário de Educação

DECRETO Nº 37.330 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 7.203.403,29 (sete milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos), para atender despesas da dívida, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Total **7.203.403,29**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total **7.203.403,29**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 20 de novembro de 2023.

Recife, 18 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.331 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 6.655.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde na Atenção Básica
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total **6.655.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total **6.655.000,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 04 de dezembro de 2023.

Recife, 18 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.332 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 981.304,48 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3701.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais
4.4.90.51 - 0766 - Obras e Instalações

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.51 - 0766 - Obras e Instalações

6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras, Espaços para o Comércio Popular e Outros Espaços Públicos
4.4.90.51 - 0766 - Obras e Instalações

Total **981.304,48**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51 - 0766 - Obras e Instalações

Total **981.304,48**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.333 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal o crédito suplementar de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras, Espaços para o Comércio Popular e Outros Espaços Públicos
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações

Total **593.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações

Total **593.000,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.334 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 1.974.753,04 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
6104.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.67 - 0500 - Depósitos Compulsórios

Total **1.974.753,04**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total **1.974.753,04**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.335 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.551.523,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.551.523,00

Total	1.551.523,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.551.523,00

Total	1.551.523,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.336 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 6.334.776,60 (seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0600 - Subvenções Sociais	6.334.776,60

Total	6.334.776,60
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde na Atenção Básica	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	116.533,34
4801.10.301.1.216.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	131.621,86
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	1.816.244,70
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	140.040,59
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador (renast)	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	115.375,95
4801.10.125.1.239.2.089 - Fortalecimento do Planejamento e da Transparência Pública No Sus	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	25.000,00
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso Aos Serviços de Saúde e Telessaúde	
3.3.90.39 - 0600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4801.10.128.1.239.2.092 - Implantação e Implementação da Rede Sus Escola	
3.3.90.39 - 0600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4801.10.301.1.216.2.321 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar - Atenção Básica	
3.3.50.43 - 0600 - Subvenções Sociais	173.534,86
4801.10.301.1.233.2.322 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	38.403,16
4801.10.302.1.233.2.323 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica na Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	482.393,40
4801.10.302.1.238.2.324 - Fortalecimento e Qualificação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	342.239,19
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	505.645,62
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	1.932.933,63
4801.10.301.1.216.2.620 - Implementação das Estratégias para Grupos Específicos	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	76.244,19
4801.10.301.1.216.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	374.566,11
4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 - 0600 - Material de Consumo	50.000,00

Total	6.334.776,60
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 1655 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Nomear **BEATRIZ MEUNIER FERRAZ, CPF nº ***.043.914-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Especiais e Artes Visuais, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de dezembro de 2023.**

PORTARIA Nº 1656 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando as disposições do Contrato de Programa para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do território do Município do Recife e demais instrumentos a ele atrelados, CONSIDERANDO o ofício nº 198/2023 -SEPLAGTD/GAB e o SEI nº 02.016819/2023-73.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes membros, como representantes do Município do Recife, para compor a Comissão de Acompanhamento da Gestão Associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Recife.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Gestão Associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário será composta pelos seguintes membros, representantes do Município, sob a presidência do primeiro:

I – Felipe Martins Matos, Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Matrícula nº 113.985-1;

II – Pedro José de Albuquerque Pontes, Procurador-Geral do Município, Matrícula nº 114.259-3; e

III – José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, Controlador-Geral do Município, Matrícula nº 103.042-8.

Art. 3º - Para o desempenho de suas funções, os representantes de que trata esta Portaria poderão praticar todos os atos envolvendo o planejamento, acompanhamento, fiscalização e demais atividades necessárias à concretização da gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Recife.

Art. 4º - Esta Comissão terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

Recife, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 1634 de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 164 de 16 de dezembro de 2023,

referente a nomeação de **ANDREA DIAS COSTA, CPF nº ***.420.944-**,**

ONDE SE LÊ: "a contar de 01 de dezembro de 2023",

LEIA-SE: ""a contar de 01 de janeiro de 2024".

referente a nomeação de **ELISA SOARES DE MELO, CPF nº ***.146.974-**,**

ONDE SE LÊ: "ELISA SUAREZ DE MELO",

LEIA-SE: "ELISA SOARES DE MELO".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

Secretaria de FinançasSecretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****PORTARIA 53 DE 14 DE DEZEMBRO 2023**

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editais e contratuais;

CONSIDERANDO que o servidor designado é representante da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições

R E S O L V E:

I.Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal do termo de credenciamento, celebrado com o banco ITAÚ UNIBANCO S/A e o Município de Recife - Secretaria de Finanças:

Nome: Adilson da Silva, CPF: *.128.104-**, Matrícula Nº 07-973186**

II.Designar o seguinte servidor para a função de fiscal do termo de credenciamento, celebrado com o BANCO DO BRADESCO S/A e o Município de Recife - Secretaria de Finanças:

Nome: Adilson da Silva, CPF: *.128.104-**, Matrícula Nº 07-973186**

III.Designar o seguinte servidor para a função de fiscal do termo de credenciamento, celebrado com o banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e o Município de Recife - Secretaria de Finanças:

Nome: Adilson da Silva, CPF: *.128.104-**, Matrícula Nº 07-973186**

IV.Designar o seguinte servidor para a função de fiscal do termo de credenciamento, celebrado com o BANCO DO BRASIL S/A e o Município de Recife - Secretaria de Finanças:

Nome: Adilson da Silva, CPF: *.128.104-**, Matrícula Nº 07-973186**

V.Designar o seguinte servidor para a função de fiscal do termo de credenciamento, celebrado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e o Município de Recife - Secretaria de Finanças:

Nome: Adilson da Silva, CPF: *.128.104-**, Matrícula Nº 07-973186**

VI.Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2023.

MAÍRA FISCHER

Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação DigitalSecretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 2210 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.023372/2023-31,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **KARLA KAROLINE SILVA VÍTOR, matrícula nº 103.589-4**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2221 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidor através do Processo SEI nº 14.001692/2023-59

R E S O L V E:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **MANOEL JOSÉ SILVA, matrícula 111.478-6**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, no período de 01/01/2024 a 31/12/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.039096/2023-13,

RESOLVE:

Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, da servidora **Fabiolla Marques Perazzo, matrícula funcional nº 79.847-8**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 40 H, a contar de 01/10/2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2223 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.023189/2023-36,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DÉBORA DA ROCHA CORDEIRO ALVES, matrícula nº 94.151-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 01/02/2024 a 30/04/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2229 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.051599/2023-67, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 23/11/2023, a servidora **AURINEIDE SILVESTRE DA SILVA, matrícula 123.248-7**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2231 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.015912/2023-82, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 06/12/2023, a servidora **CAMILA FERNANDES BEZERRA DA SILVA, matrícula 118.636-1**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2232 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.060975/2023-12, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 07/12/2023, a servidora **DIANA NEVES ALVES, matrícula 113.218-0**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2233 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 27.014638/2023-24, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 10/11/2023, o servidor **ADEREIDE JOSE DA SILVA FILHO, matrícula 120.163-8**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Assistência Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2234 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.060321/2023-81, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 05/12/2023, o servidor **JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 112.939-2**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2235 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.015427/2023-17, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 29/11/2023, a servidora **REGIANNE KEYSSI DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula 120.707-5**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2236 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.021774/2023-00, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 05/08/2023, o servidor **DIEGO DOS SANTOS SILVA, matrícula 108.527-1**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2237 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.062143/2023-22, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 20/11/2023, a servidora **NATALIA HOLANDA DUARTE, matrícula 116.986-6**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2238 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.023546/2023-66, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 06/12/2023, a servidora **MARIA CLARA URBANO DE SIQUEIRA, matrícula 108.314-7**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2243 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.1029/2023 celebrado entre o Município do Recife e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para estruturação e modelagem do Projeto no setor de Intervenção Urbana/Desenvolvimento Imobiliário do Município de Recife/PE, objetivando a reabilitação urbana da região da Avenida Guararapes, valorizar e maximizar o seu uso, conforme detalhado no Termo de Referência, Nota técnica SEPLAGTD/SEPE/GGG2 nº 04/2023 e Proposta da Contratada, que são parte integrantes e indissociável desta contratação para todos os fins de direito, a contar da data de assinatura do contrato.

I. Gestora: Isabela Madruga de Moraes Matos - Matrícula nº 120.423-8; e;

II: Fiscal: Henrique Cirne de Azevedo Geraldo - Matrícula nº 118.418-0

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Procedimento nº301/2023

Modalidade de Licitação: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2023

Natureza/Objeto: Contratação de consultoria técnica.

Objeto: O objeto do presente Instrumento é o acréscimo quantitativo ao contrato original, com fundamento no artigo 81 da Lei nº13/303/2016 e Parecer Jurídico nº 068/2023, equivalente ao percentual de 6,875%.

Contrato AJU nº 006/2023.

Contratado: GSC TOOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 30.430.146/0001-35.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 2º (segundo)

Valor total do acréscimo: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Recife, 15 de dezembro de 2023.

Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente

Rafaela Moreira Rosas Wanderley - Auxiliar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº 010003.11209152660011494/2018 - SEMAD

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº138/2020 - CML/PM

Natureza/Objeto: Serviços técnicos especializados para sustentar, manter, evoluir e desenvolver sistemas de informação.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato AJU nº. 026/2021, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 07 de dezembro de 2023 e final em 06 de dezembro de 2024, com fundamento no Art. 71, da Lei nº13.303/2016, na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato e no Parecer Jurídico nº 069/2023.

Contrato AJU nº 026/2021.

Contratado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: Nº 01.645.738/0001-79.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 2º (Segundo).

Valor Global: R\$ 1.618.028,21 (Um milhão, seiscentos e dezoito mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos)

Recife, 15 de dezembro de 2023.

Bernardo Juarez D'Almeida – Diretor Presidente.

Rafaela Moreira Rosas Wanderley – Auxiliar AJU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório nº 011/2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/201.

Natureza/Objeto: Serviços de Impressão

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº. 027/2021, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 07 de dezembro de 2023 e final em 06 de dezembro de 2024, e a Repactuação dos itens descritos nas Tabelas 01 e 02 da Cláusula Quarta, com fundamento na Cláusula Sexta do Instrumento Contratual, no Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 32.425/2019 e no Parecer Jurídico nº 070/2023.

Contrato AJU nº 027/2021.

Contratado: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: Nº 07.385.282/0001-31

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 2º (Segundo).

Valor Global: R\$ 911.651,40 (Novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Recife, 15 de dezembro de 2023.

Bernardo Juarez D'Almeida – Diretor Presidente.

Gabriela Silvano Bezerra de Carvalho – Técnica Jurídica.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**Assunto: Notificação de débito perante o Município**

Notificado(a): Kelly Lidiane Silva do Carmo

Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 375/2023

SEI nº 02.005077/2023-51

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) **Sr(a) Kelly Lidiane Silva** do Carmo do débito existente no valor de R\$ 622,59 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até 13/02/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercicios financeiros de 2018 a 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de previdência, referente ao pagamento de salário nas verbas rescisórias; Desconto de previdência, referente ao pagamento de 07/12 avos de 13º salário pago nas verbas rescisórias; Devolução de produtividade SUS, referente aos meses de julho, outubro a dezembro/2018, janeiro, março, maio a julho e dezembro/2019, janeiro a dezembro/2020, janeiro a dezembro/2021 e janeiro a junho/2022, pago e não laborado; Devolução de vale refeição referente a 22 vales dos meses de junho e agosto/2022, pago e não laborado; e Devolução de 09 dias de falta do mês de junho e 07 dias de agosto/2022, pago e não laborado), na matrícula nº 105.898-3, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe andar, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 15 de dezembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Ademilson Severino do Monte
Referência: SEPLAGTD/SEGEPE/GGAPE/GEFOP nº. 821/2023
SEI nº 02.005117/2023-64

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, órgão de direito público interno, sediada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, nesta Cidade, neste ato representado pelo Gerente de Apoio Jurídico, Sr. Tiago Alencar Falcão Lopes, vem CIENTIFICAR a Sr. Ademilson Severino do Monte da resposta à defesa apresentada por V.S.a, declinando que a Procuradoria Consultiva, através do Parecer nº 1.775/2023 e Encaminhamento nº 946/2023, a Procuradoria Geral Adjunta, por intermédio do Encaminhamento nº 666/2023, e a Procuradoria Geral do Município, através do Encaminhamento nº 571/2023, opinaram pelo não acatamento das razões elencadas e, por conseguinte, pelo prosseguimento da cobrança do débito existente, no valor de R\$ 11.955,73 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), atualizado até 12/09/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2021 a 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de Vale-Refeição: 500 vales pagos antecipadamente na folha de 11/2021 a 03/2023 para o período de 18/12/2021 a 31/03/2023, não laborado; Devolução de pagamento da gratificação INSALUBRID EST/EQR - Verba 133 - Devolução do valor recebido nas folhas de 12/2021 a 03/2023, após data de desligamento do servidor; e Desconto do saldo de 12 avos do 13º salário pago, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2023), na matrícula nº. 33.933-4.

Ante as razões acima expostas, NOTIFICAMOS, neste momento, V.S.a, para, no prazo remanescente de 30 (trinta) dias, realizar a quitação do montante em tela, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

No entanto, findo o prazo e não havendo o PAGAMENTO, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 18 de dezembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 134/2023 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR a Portaria nº 005/2023 – GAB/SEGTES/SESAU, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Recife nº 009, de 21 de janeiro de 2023, REFERENTE a servidora, tendo em vista o contido no SEI nº 33.018299/2023-76:

RAYANNE SORAIA AGUIAR DE MELO DIAS, matrícula nº 120.075-5.

ONDE SE LÊ: “matrícula nº 118.215-3”.

LEIA-SE: “matrícula nº 120.075-5”

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 0150/2023–GAB/SEGTES/SESAU, de 13 de Dezembro de 2023.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em andamento a Sindicância nº 06/2023, instaurada pela Portaria nº 052/2023 – GAB/SEGTES/SESAU, em 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 061 de 18 de maio de 2023, e prorrogada pela Portaria nº 059/2023 – GAB/SEGTES/SESAU, em 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 068 de 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Wandeleinye Sant'ana de Lemos, matrícula nº 86.374-5**, Membro de Apoio II para atuar como membro da Comissão em substituição ao servidor **Onésimo Ramiro dos Santos Júnior, matrícula nº 77.429-6**, Membro de Apoio II, no período de 18/12/2023 à 16/01/2024, em virtude do seu afastamento para gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 155 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 17.398/2007

CONSIDERANDO a PORTARIA 124 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO a CI SESAU/SERMAC/SAMU/DASAMU Nº 164/2023, bem como demais documentações constante no SEI 33.049972/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o 2º cadastramento interno para participação em plantões extraordinários durante o evento do Carnaval de 2024, para servidores da Secretaria de Saúde, ocupantes dos cargos listados no anexo I, de acordo com as informações, requisitos e condições constantes na presente Portaria.

Parágrafo Único. O cadastramento interno destina-se aos servidores efetivos, cedidos à este Município, municipalizados e contratados temporários, desde que atuantes na Secretaria de Saúde do Recife, respeitados os respectivos requisitos para os cargos, conforme anexo I.

Art. 2º As inscrições para o cadastramento interno serão realizadas no período de 19/12/2023 a 02/01/2024, devendo ser realizado exclusivamente por meio do preenchimento de um formulário de inscrição acessível através do link: <https://forms.gle/5BJa6cAQzBvRSK3m7>
§1º No ato da inscrição o interessado deverá informar para que tipo de serviço deseja se credenciar, marcando-os no item indicado.

§2º Deverão ser anexados ao formulário de inscrição documentos que comprovem os eventuais requisitos para os eventos selecionados, conforme indicado no anexo I.

§3º Os documentos anexados deverão ser escaneados e salvos em um dos seguintes formatos: PNG, JPG, JPEG ou PDF e devem estar legíveis.

§4ºNo caso de duas ou mais inscrições de um mesmo servidor, na mesma matrícula, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.

Art. 3º A habilitação dos servidores credenciados, após análise dos requisitos, será divulgada em Diário Oficial.

§1º Do resultado da análise dos requisitos, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação da lista de que trata o caput, devendo ser encaminhado para o link: <https://forms.gle/5BJa6cAQzBvRSK3m7>

§2º Os recursos deferidos serão divulgados em diário oficial, e os novos servidores credenciados passarão a compor a lista de que trata o caput.

§3º Os candidatos habilitados para participação nos plantões formarão o cadastro interno.

§4º As atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais habilitados serão as descritas no anexo II desta portaria.

Art. 4º A composição das escalas de plantões serão determinadas pela administração municipal observando a necessidade e conveniência do serviço público e os critérios de prioridade estabelecidos nesta portaria.

§1º A ordem de preferência para composição das escalas de plantões será a ordem cronológica das inscrições realizadas.

§2º Para o serviço de tripulação de ambulância, terão preferência os servidores que possuam o fardamento padrão SAMU 192 e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para tripulação em ambulância, conforme Portaria GM/MS nº 2048/2012 (Manual de padronização visual).

§3º A convocação para composição das escalas será realizada a medida em que forem definidos os eventos relacionados ao carnaval 2024.

§4º Caso o candidato habilitado não atenda a convocação para a escala, será convocado o próximo candidato habilitado.

§5º Havendo mais de uma convocação para plantões, as novas vagas poderão ser oportunizadas aos servidores habilitados que não atenderam convocação anterior ou ao servidor que já ocupa vaga em plantão, desde que não haja conflito com vaga já ocupada.

Art. 5º Os locais, datas e horários dos plantões serão devidamente informados aos servidores credenciados tão logo sejam definidos pela gestão municipal.

Art. 6º Ficam impossibilitados de participar do cadastramento, os profissionais nas seguintes situações:

- I– Candidatos que não cumpram os requisitos para a respectiva vaga.
- II– Candidatos que, à época dos eventos, estiverem em período de férias.
- III– Candidatos que, à época dos eventos, estiverem em Licença ou Afastamento de qualquer natureza.

Parágrafo Único. Deverá, ainda, ser respeitado o limite de plantões extraordinários estabelecido para a categoria, bem como, as escalas e horários regulares de trabalho.

Art. 7º De acordo com a necessidade que se apresente à época dos eventos, a Secretaria de Saúde poderá modificar as datas, horários e locais dos plantões, ou suprimi-los.

Art. 8º Os eventos listados como plantões extraordinários, em consonância com o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 17.398/2007, terão acrescidos o percentual de 30% do valor base.

Art. 9º O presente cadastramento para plantões extraordinários dependerá da publicação prévia de portaria da Secretária de Saúde estabelecendo os plantões extraordinários para os eventos listados.

Art 10. Os pedidos de recursos incluirão o primeiro credenciamento regido, pela Portaria 124/2023 e o segundo credenciamento, regido por esta portaria, respeitando a ordem de inscrição e após análise dos recursos o resultado final comporá o cadastramento interno.

Art. 11. Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I – CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

DOS CARGOS E REQUISITOS

Médico para os postos avançados:

- Declaração de vínculo ativo com serviço que realize atendimentos de urgência e emergência (pré-hospitalar fixo ou hospitalar) ou que comprove esta atuação dentro do último ano, a contar da data de publicação deste edital;

Médico para tripular ambulâncias do SAMU 192:

- Declaração de vínculo ativo com algum Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- Possuir fardamento padrão SAMU 192 e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Enfermeiro para os postos avançados:

- Declaração de vínculo ativo com serviço que realize atendimentos de urgência e emergência (pré-hospitalar fixo ou hospitalar) ou que comprove esta atuação dentro do último ano, a contar da data de publicação deste edital;

Enfermeiro para tripular ambulâncias do SAMU 192:

- Declaração de vínculo ativo com algum Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- Possuir fardamento padrão SAMU 192 e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Técnicos de Enfermagem para os postos avançados:

- Declaração de vínculo ativo com serviço que realize atendimentos de urgência e emergência (pré-hospitalar fixo ou hospitalar) ou que comprove esta atuação dentro do último ano, a contar da data de publicação deste edital;

Técnicos de Enfermagem para tripular ambulâncias do SAMU 192:

- Declaração de vínculo ativo com algum Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- Possuir fardamento padrão SAMU 192 e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

•Técnicos de Enfermagem para tripular motolâncias do SAMU 192:

- Declaração de vínculo ativo com algum Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- Possuir fardamento padrão SAMU 192 e Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Joelheira, Cotoveleira, Protetor de coluna, capacete e luvas;
- Certificação de curso específico na área de motolância.

DA REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

É condição obrigatória para habilitação para todos os cargos ser servidor efetivo, cedidos à este Município, municipalizados e contratados temporários, desde que atuantes na Secretaria de Saúde do Recife

Para os Cargos e serviços específicos, será obrigatória a apresentação dos documentos específicos de acordo com a função a ser exercida (cópias legíveis).

1. PLANTÕES MÉDICOS

a) Médico intervencionista (Posto Médico Avançado): Exercer suas atividades nos postos médicos instalados para o evento, para atendimentos clínicos, traumáticos/ortopédicos,obstétricos e cirúrgicos, nos diversos níveis de complexidade necessários. Profissional devidamente registrado em seu conselho de classe, habilitado a exercer atendimento de urgência e emergência, para atender aos folhês nos 7 (sete) postos instalados pelo SAMU Metropolitano do Recife durante o evento.

b) Médico intervencionista (Ambulância): Profissional devidamente registrado em sua conselho de classe, com experiência e vinculado a algum Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para tripular as viaturas do serviço que darão apoio aos Postos Médicos Avançados durante o evento, no intuito de remover pacientes graves para unidades de saúde.

2. PLANTÕES ENFERMEIROS

a) Enfermeiro (Posto Médico Avançado) Exercer as atividades inerentes à função, nos postos médicos instalados para atender ao evento, incluindo a supervisão dos técnicos de enfermagem que também estarão de plantão no local. Profissional devidamente registrado em sua conselho de classe, habilitado a exercer atendimento de urgência e emergência, para atender a folhês nos 7 (sete) postos instalados pelo SAMU durante o evento.

b) Enfermeiro intervencionista (Ambulância) Profissional devidamente registrado em sua conselho de classe, com experiência e vinculado a algum Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para tripular as viaturas do serviço que darão apoio aos Postos Médicos Avançados durante o evento, no intuito de remover pacientes graves para unidades de saúde.

3. PLANTÕES TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

a) Técnico de Enfermagem (Posto Médico Avançado) Exercer as atividades inerentes à função, nos postos médicos instalados para atender ao evento, incluindo a prestação de cuidados diretos a pacientes em situações de urgência/emergência, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Profissional devidamente registrado em sua conselho de classe, habilitado a exercer atendimento de urgência e emergência, para atender a folhês nos 7 (sete) postos instalados pelo SAMU durante o evento.

b) Técnico de Enfermagem (Ambulância) Profissional devidamente registrado em sua conselho de classe, com experiência e vinculado a algum Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para tripular as viaturas do serviço que darão apoio aos Postos Médicos Avançados durante o evento, no intuito de remover pacientes graves para unidades de saúde.

c) Técnico de Enfermagem (Motolância) Profissional devidamente registrado em sua conselho de classe, com experiência e vinculado a algum Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para Secretaria de Saúde

ANEXO II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PLANTÃO

Os profissionais habilitados exercerão as seguintes atividades:

Médico para os postos avançados - Atendimentos de urgência/emergência, apto para realizar a condução de urgências clínicas, traumáticas e psiquiátricas.

Médico para tripular ambulâncias do SAMU 192 – Atendimentos de urgência/emergência, apto para realizar a condução de urgências clínicas, traumáticas e psiquiátricas.

Enfermeiro para os postos avançados - Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão.

Enfermeiro para tripular ambulâncias do SAMU 192 - Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão.

Técnico de Enfermagem para os Postos Avançados - Exercer atividades auxiliares, de nível, técnico,sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar fixo, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

Técnico de Enfermagem para tripular ambulâncias do SAMU 192 - Exercer atividades auxiliares, denível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

Técnico de Enfermagem para tripular motolâncias do SAMU 192 - Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão à distância do Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.1.016/2021, CELEBRADO EM 26 de outubro de 2021.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/1991.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e MG ADMINISTRACAO E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 55.488,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Prazo: 01/11/2023 a 31/10/2024

Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.216.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0600

Nota de Empenho: nº 2023.004466

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 155/2010, CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2010.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAÍSO.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Prazo: De 18/10/2023 à 17/10/2024.

Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.

Nota de Empenho: nº 2023.004278.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.1.06.2020, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO 2020.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/1991.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e os Srs. TIAGO SEABRA SANTOS e IVANITA BARRETO DO NASCIMENTO

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Global: 46.373,04 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos)

Prazo: 15/10/2023 a 14/10/2025

Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.216.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600

Nota de Empenho: nº 2023.002273

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 521/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos (etenogestrel), 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: Empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ/MF nº 04.307.650/0012-98, vencedora no LOTE 01, com valor global de R\$8.676.000,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de dezembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023.

JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA – Secretária Executiva de Atenção Básica.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 463/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de Seguro Automotivo para frota de Ambulâncias do SAMU Metropolitano do Recife, LOTE ÚNICO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS., CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 , vencedora no LOTE ÚNICO, com valor global de R\$135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023.

ANNA RENATA PINTO DE LEMOS CORDEIRO – Secretária Executiva de Regulação Média e Alta Complexidade.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5594/2023, apresentação artística do(a) IMPÉRIO FREVO ORQUESTRA, no Bairro do Bongü, nesta cidade, a realizar-se no dia 16/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.158.594/0001-42. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5591/2023, apresentação artística do(a) MACIEL SALÚ, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 17/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.761.677/0001-57. Valor Global R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5595/2023, apresentação artística do(a) MESTRE ANDERSON MIGUEL (CIRANDA RAIZ DA MATA NORTE), no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 17/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.919.669/0001-60. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5592/2023, apresentação artística do(a) NAILSON VIEIRA, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 17/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.453.780/0001-32. Valor Global R\$ 4.009,00 (quatro mil e nove reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5593/2023, apresentação artística do(a) SOM NA RURAL, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 17/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: REMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.824.397/0001-15. Valor Global R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5602/2023, apresentação artística do(a) NINO LOBO, nesta cidade, a realizar-se no dia 15/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA ***411224**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 48.687.085/0001-54. Valor Global R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 15/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5601/2023, apresentação artística do(a) DJ VIBRA, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 16/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: VIRGINIA GALINDO BRASIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 52.352.799/0001-89. Valor Global R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Recife, 15/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5600/2023, apresentação artística do(a) NINIVE CAVALCANTI (LOCUTOR), por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se nos dias 16 e 17/12/2023, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: NINIVE CAVALCANTI CALDAS ***921414**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.235.291/0001-04. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 15/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5597/2023, apresentação artística do(a) PASTORIL ESPERANÇA, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 16/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.641.546/0001-10. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 15/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5596/2023, apresentação artística do(a) BANDA PRAKTÁ, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 17/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.154.821/0001-67. Valor Global R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Recife, 15/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5603/2023, apresentação artística do(a) PAPA! NOEL, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 17/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MOVIMENTO KIDS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 48.501.129/0001-00. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 15/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5603/2023, apresentação artística do(a) PAPA! NOEL, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 17/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MOVIMENTO KIDS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 48.501.129/0001-00. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 15/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5598/2023, apresentação artística do(a) FLAVIO PIO E BANDA, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 20/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: 50853414 FLAVIO PIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 50.853.414/0001-31. Valor Global R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 15/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5586/2023, apresentação artística do(a) BOI FACEIRO, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 21/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5421/2023, apresentação artística do(a) WALMIR CHAGAS - VEIO MANGABA, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 21/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: WALMIR JOSÉ OLIVEIRA DAS CHAGAS ***915254**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.802.402/0001-42. Valor Global R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais). Recife, 07/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5416/2023, apresentação artística do(a) BOI MIMOSO DA BOMBA DO HEMTÉRIO NA QUEIMA DA LAPINHA, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 22/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.771.111/0001-80. Valor Global R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 07/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5415/2023, apresentação artística do(a) NINHO E SUA ORQUESTRA NATAL PARA TODOS, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 22/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EDICLECIO GOMES DA SILVA ***.626.294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.081.945/0001-27. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5573/2023, apresentação artística do(a) PASTORIL PROFANO MISTO DO VELHO TABICA, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 22/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 13/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5405/2023, apresentação artística do(a) PASTORIL ESTRELA DE BELÉM, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 29/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5407/2023, apresentação artística do(a) PASTORIL ESTRELA GUIA DO CABO, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 29/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5399/2023, apresentação artística do(a) PASTORIL PERIGOSAS PASTORAS, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 29/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.103.855/0001-22. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5404/2023, apresentação artística do(a) PASTORIL ESTRELA BRILHANTE, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 30/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 07/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5408/2023, apresentação artística do(a) PASTORIL EVOLUÇÃO DE SANTO AMARO, por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 30/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5411/2023, apresentação artística do(a) PASTORIL VELHO MAROTO (PROFANO), por ocasião do "Ciclo Natalino do Recife 2023", a realizar-se no dia 30/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 004/2022, referente ao Edital de Convocação nº 2020/2021 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20.01.2023 e termo final o dia 19.01.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido TCC.

Celebração: 10.01.2023.

Incentivadora: Município do Recife/SECULT.

Incentivada: HILTON LACERDA DA LUZ FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.546.714.**.

Recife, 19/12/2023. **Ricardo Mello -** Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 023/2022, referente ao Edital de Convocação nº 2020/2021 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21.01.2023 e termo final o dia 20.01.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido TCC.

Celebração: 16.01.2023.

Incentivadora: Município do Recife/SECULT.

Incentivada: AILSON BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.595.704.**.

Recife, 19/12/2023. **Ricardo Mello -** Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 048/2022, referente ao Edital de Convocação nº 2020/2021 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31.01.2023 e termo final o dia 30.01.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido TCC.

Celebração: 16.01.2023.

Incentivadora: Município do Recife/SECULT.

Incentivada: CRISTIANA BORSTELMANN DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.627.314.**.

Recife, 19/12/2023. **Ricardo Mello -** Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 066/2022, referente ao Edital de Convocação nº 2020/2021 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26.01.2023 e termo final o dia 25.01.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido TCC.

Celebração: 10.01.2023.

Incentivadora: Município do Recife/SECULT.

Incentivada: CARACAXÁ PRODUCOES CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.611.594/0001-09.

Recife, 19/12/2023. **Ricardo Mello -** Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 073/2022, referente ao Edital de Convocação nº 2020/2021 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25.01.2023 e termo final o dia 24.01.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido termo.

Celebração: 10.01.2023.

Incentivadora: Município do Recife/SECULT.

Incentivada: TATIANA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.020.544.**.

Recife, 19/12/2023. **Ricardo Mello -** Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 098/2022, referente ao Edital de Convocação nº 2020/2021 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31.01.2023 e termo final o dia 30.01.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido termo.

Celebração: 13.01.2023.

Incentivadora: Município do Recife/SECULT.

Incentivada: ALBA REGINA DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº ***.747.744.**.

Recife, 19/12/2023. **Ricardo Mello -** Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 114/2022, referente ao Edital de Convocação nº 2020/2021 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31.01.2023 e termo final o dia 30.01.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido termo.

Secretaria da MulherSecretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2201.4007/2023, FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.****Modalidade:** Pregão Eletrônico.**Base Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Municipal 17.765/2012; Decretos Municipais nºs 22.592/2007 e 31.089/2017. **Processo de Licitação:** Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - Processo de Licitação nº 017/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022- CPLCC, na condição de órgão participante.**Objeto:** A prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, em 01(um) lote, visando atender às necessidades da Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

LOTE 01							
Prestador do serviço LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 164, sala 04, Distrito de Bonança, Moreno-PE, CEP: 54.800-000, CNPJ: 03.776.266/0001-19. Fone: (81) 3497-1660 e-mail: locavelbus@locavel.com.br							
item	Especificação	CADUS	Quantidade	MARCA/MODELO/ANO	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor global
1	Veículo tipo Sedan 1.0/72 cv, bicombustível (etanol/gasolina)	373	02	FIAT/CRONOS/2022	2.475,12	4.950,24	59.402,88

Preço Global: R\$ 59.402,88 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03/01/2024 e termo final o dia 02/01/2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: nº 2201.14.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 500.

Recurso Financeiro: Recursos não vinculados à impostos.

Secretaria de Política Urbana e LicenciamentoSecretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO de SERVIÇOS nº-3401.01.11.2019 CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2119****Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.**Base Legal:** Art 22 do Decreto Municipal nº-27.070/13 e Lei Federal nº- 10.520/02 **Processo Licitação:** Processo Licitatório Ata de Registro de Preço nº- 003/2019-SEMOE Processo Licitatório nº-006/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº-006/2019, na condição de órgão participante**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO E a empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses

Valor Global: R\$ 10.364.236,80 (dez milhões trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo: De 01/11/2023 a 30/10/2024

Dotação Orçamentária: nº 3401.15.045121310.2.289 - Elemento de Despesa nº 3.390.37 – Fonte 500.

Fonte dos Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos

Republicado por incorreção

Secretaria de InfraestruturaSecretária **MARILIA DANTAS DA SILVA****PORTARIA Nº 049/2023**

A Diretora Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições estatutárias:

Considerando a necessidade de elaboração de processo de ordenamento contido na CI Nº 08/2020, de 15.01.2020 e cota do Diretor de Manutenção Urbana, de 24.01.2020 e cota do Diretor de Administração e Finanças, de 01.03.2023:

R E S O L V E:

1º Instituir o Grupo Especial de Trabalho, com a gratificação prevista pela participação em Grupo Especial de trabalho, nos termos do Art. 75 da Lei Nº 18.592/2019, a contar de 01.12.2023, visando desenvolver atividades de apoio ao leilão de bens inservíveis a ser realizado pela EMLURB (elaboração de relatório de bens) cujo prazo para execução será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

2º O Grupo Especial de Trabalho será composto pelos empregados abaixo discriminados:

CAMILLA LOPES DE LIRA, matrícula 71.674-0;
NORMANDO GRIMALDI LOBO, matrícula 71.452-6;
WALTER TELLES TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula 71.723-1.

Recife (PE), 15 de dezembro de 2023.

MARILIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente**Procuradoria Geral do Município**Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1060/2022, CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.****Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico**Base Legal:** Arts. 57, II e 65, da Lei Federal nº 8.666/93**Processo de Licitação:** Ata de Registro de Preço Corporativa - Processo Licitatório nº 0127.2020.CCPL - VIII. PE 0101.SAD. **ATI, na condição de órgão não participante ou "Carona".****Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MINSAIT BRASIL LTDA.**Objeto:** I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

II) O acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 25%, equivalente ao valor de R\$ 1.499.971,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), com efeitos financeiros incidentes a partir de 24.12.2023, passando o valor global do Contrato de R\$ 5.999.884,80 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 7.499.856,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

QUADRO I - VALOR INICIAL DO CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
1	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em Sistemas.	Ponto de Função	R\$ 515,10	11.648	R\$ 5.999.884,80
VALOR TOTAL					R\$ 5.999.884,80

QUADRO II - DO ACRÉSCIMO DE 25% PRETENDIDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
1	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em Sistemas.	Ponto de Função	R\$ 515,10	2.912	R\$ 1.499.971,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.499.971,20

QUADRO III - DO VALOR APÓS ACRÉSCIMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	14.560	VALOR TOTAL
1	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em Sistemas.	Ponto de Função	R\$ 515,10	14.560	R\$ 7.499.856,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.499.856,00

Prazo: De 24.12.2023 a 23.12.2024.

Valor Global: R\$ 7.499.856,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.206.2.215 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2023.007021.

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1026/2022, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.**Processo de Licitação:** Processo de Licitatório nº 011/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CPLCC.**Base Legal:** Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**Objeto:** O acréscimo no percentual aproximado de 23,28% sobre o valor total do Lote 1, equivalente a 6 (seis) licenças do pacote Autodesk, correspondente ao montante de R\$ 237.090,00 (duzentos e trinta e sete mil e noventa reais), passando o valor global do Contrato de R\$ 1.196.644,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 1.433.734,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

SERVIÇO A SER ADITADO – Lote 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Autodesk - ARCHITETURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION.	6	R\$ 39.515,00	R\$ 237.090,00
		(J)	(K)	(L=JxK)
VALOR DO CONTRATO COM 1º T.A				R\$ 1.433.734,00
% ADITADO				23,28%

Dotação Orçamentária: nº 2601.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2023.000394.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2001.1023/2021, CELEBRADO EM 10 DE JANEIRO DE 2022.**Processo de Licitação:** Ata de Registro de Preços nº 009/2021, vinculada ao Processo Licitatório nº 022/2021 – CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 – CPLS.**Base Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 2.616.496,44 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: De 10.01.2024 a 09.01.2025.

Dotações Orçamentárias: nºs 2001.15.182.1.303.2.211 e 2001.15.451.2.160.2.191 - Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Fonte: 0500.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 2301.1.5.2020, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.**Modalidade de Licitação:** Concorrência.**Base Legal:** Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/1993.**Processo Licitatório:** Processo Licitatório nº 003/2020 – CONCORRÊNCIA nº 003/2020 CELSS/SESAN.**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A EMPRESA PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** O pagamento dos Boletins de Medição 19, 20, 21 e 22 referentes à execução da continuidade das obras de implantação do Sistema de Esgotamento do Cordeiro – SES Cordeiro, localizadas nos bairros do Cordeiro, Iputinga, Torrões e Engenho do Meio na cidade do Recife-PE, no valor de R\$ 1.921.655,95 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) sem qualquer reajuste ou correção monetária, conforme informado nos documentos da área técnica ids 1720280 e 1673869. Dotação Orçamentária: nº: 2301.17.512.1.220.1.252 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.2 - Fontes: 764, 754, 780 e 500.**Gabinete de Projetos Especiais**Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 2601.4005/2023, celebrado em 22 de maio de 2023.****Modalidade de Licitação:**TOMADA DE PREÇO**Base Legal:**LEI Nº 8.666/1993**Processo de Licitação:**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**Contratantes:**O MUNICÍPIO DO RECIFE/ GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E CONSTRUTORA MASTER EIRELI-EPP.**Objeto:**A prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 22/01/2024 e termo final o dia 21/04/2024; e a prorrogação do prazo de execução por mais três (03) meses, tendo como termo inicial o dia 07/12/2023 e o termo final o dia 06/03/2024.

Prazo: Vigência: 22/01/2024 a 21/04/2024.

Execução: 07/12/2023 a 06/03/2024.

Valor Global:Saldo de R\$ 1.188.246,34.

Dotação Orçamentária: nº 2601.15.451.1.310.1.603 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte 108/763; 136/766; e 780.

Recursos Financeiros: FINISA; OP. ESTRUTURADA BB; PBL-BID.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1017.2022, FIRMADO EM 19 DE JULHO DE 2022**Modalidade de Licitação:**CONVITE**Base Legal:**Lei Federal nº 8.666/93**Processo Licitatório:**Convite nº 011/2022**Contratantes:**MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A TPF ENGENHARIA LTDA**Objeto:** A prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 08/11/2023 a 07/03/2024 e a prorrogação de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo 09/09/2023 a 07/01/2024.

Prazo:Vigência: 08/11/2023 a 07/03/2024

Execução: 09/09/2023 a 07/01/2024

Valor do Saldo Contratual:R\$ 74.132,50

Dotação Orçamentária:26.01.1.603 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 Fonte nº 767, 766 e 770

Recursos Financeiros: Operação de Crédito FINISA / Operação de Crédito Banco de Brasília BRB

Licitação**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório nº43/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – BB nº1032768.** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de intercâmbio internacional, para oferta de 121 (cento e vinte e um) pacotes, na modalidade Curso de Idioma Estrangeiro, com duração de 04 (quatro) semanas, a serem fornecidos para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e professores da rede pública de educação do Recife. Valor estimado de R\$ 7.500.995,30 (Sete milhões, quinhentos mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 04/01/2024 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 18/12/2023. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo** - Pregoeira.**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**
SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - BB 1032744 –CPLCC – Objeto:** Constitui objeto desta licitação Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente à contratação de bebedouros, purificadores de água e ventiladores, em 04 (quatro) lotes, para atendimento das demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município do Recife. Valor global estimado: R\$ 662.625,41 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 03 de janeiro de 2024 às 10 horas e a disputa para o mesmo dia às 14 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA) no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelo site – www.recife.pe.gov.br. Recife, 18 de dezembro de 2023. **Etiene Oliveira** - Pregoeira.**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO - (LOTE 03)****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - BB Nº 1032220 - SEI Nº – 17.004683/2023-90 - Objeto:** registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa visando o fornecimento de serviço de alimentação durante os eventos realizados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e nos Ciclos Culturais (Natalino, Carnavalesco e Junino), lotes 01 a 03, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Termo de Referência, por solicitação da CI nº 658/2023-GPE/FCCR, da Gerência de Produção de Eventos. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/cnpj/lote adjudicado): SYLVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA – ME, CNPJ 09.073.834/0001-00, lote 03, com o valor de R\$ 1.034.000,00. Recife, 18 de dezembro de 2023. **Beatriz Victor de Araújo** – Pregoeira.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL.

(NOVO EDITAL)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - BB Nº 1031354 - SEI - 17.004095/2023-56. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de serviços contínuos de engenharia, de MANUTENÇÃO PREDIAL preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de materiais de consumo e insumos e mão de obra fixa, bem como para execução de serviços eventuais diversos nos equipamentos culturais da Fundação de Cultura Cidade do Recife/FCCR – lote único, por solicitação da CI Nº 146/2023-GAE/GGAE/FCCR. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.789.513,24 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 04/01/2024 às 11:00h e disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horário de Brasília), no endereço eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos endereços eletrônicos: www.recife.pe.gov.br/portaldecompras e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 18 de dezembro de 2023. **Beatriz Victor de Araújo** – Pregoeira.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 004/2023 - ERRATA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Requalificação da 4ª Etapa da Orla do Recife, compreendendo: os trechos 2 e 3 do Calçadão, Centralidades Esportes e Praia Sem Barreiras, localizados na Cidade do Recife. No DOM do dia 16/12/2023, edição nº 164, página 32.

ONDE SE LÊ:

Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço no 20/12/2023 às 10:30h horas, em reunião virtual, pela Plataforma Zoom. Recife, 27 de dezembro de 2023.

LEIA-SE:

Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço no 27/12/2023 às 10:30h horas, em reunião presencial e virtual, pela Plataforma Zoom. Recife, 15 de dezembro de 2023. Recife, 18 de dezembro de 2023. **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 - AVISO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra da quadra poliesportiva e quadra de streetball, localizada no bairro da Imbiribeira no Município do Recife. A Comissão Especial de Licitação torna público, a quem interessar possa, que a Chefe do Gabinete de Projetos Especiais resolveu REVOGAR a Licitação em referência por razões de interesse administrativo, na forma prevista no Art. 49 da Lei No 8.666/93. Recife, 18 de dezembro de 2023. **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra e Serviços de Construção do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ, localizado no Bairro da Várzea na cidade do Recife. MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 22 de janeiro de 2024, às 15:00 horas. O EDITAL e anexos à disposição dos interessados através do site www.recife.pe.gov.br, e outras informações pelo e-mail cel.gpe@recife.pe.gov.br. Recife, 18 de dezembro de 2023. **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 62(sessenta e duas) assinaturas anuais diárias (jornais impressos), de terça a sábado, do jornal Diário de Pernambuco, para a Câmara Municipal do Recife.

PRAZO: 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/12/2023 e final em 08/12/2024.

PREÇO: R\$ 36.077,80(trinta e seis mil setenta e sete reais e oitenta centavos) - VALOR TOTAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.002.3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA CONSTATÇÃO

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 4328/2023/CMR (CONTRATO Nº 36/2023), firmado com a empresa IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF nº 45.702.074/0001-08, o servidor **Sr. REGINALDO CORREIA DE MELO JÚNIOR, Matrícula nº 105.459-7**, e como FISCAL SUBSTITUTO a servidora **DÉBORA GURGEL MARQUES, Matrícula nº 101.630-0**, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021).

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA CONSTATÇÃO

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 4371/2023/CMR (CONTRATO Nº 35/2023), firmado com a empresa MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 27.653.340/0001-78, o servidor **Sr. AIRTON TEÓDULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00**, e como FISCAL SUBSTITUTO a servidora **AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº 103.499-5**, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021).

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2023

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 3679/2023/CMR (Contrato nº33/2023, firmado com a empresa CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.614.808/0001-15, o servidor **AIRTON TEÓDULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-0** e como FISCAL SUBSTITUTO a servidora **AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº 103.499-5**, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021) **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA CONSTATÇÃO

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 4371/2023/CMR (CONTRATO Nº 37/2023), firmado com a empresa F M COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA, CNPJ/MF nº 06.326.803/0001-17, o servidor **Sr. AIRTON TEÓDULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00**, e como FISCAL SUBSTITUTO a servidora **AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº 103.499-5**, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021).

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024

Ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h30, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada a presença dos membros: vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) e o vereador Alcides Cardoso (PSDB). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu à leitura da ata da 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação o parecer do seguinte projeto:

PLE 57/2023 – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Marco Aurélio Filho apresentou parecer pela APROVAÇÃO, com Emenda da Relatoria, em Aditamento ao Parecer nº 68, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém.

Recife, em 07 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

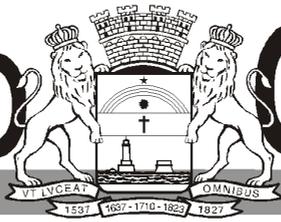
SAMUEL SALAZAR Presidente. **ADERALDO PINTO** Vice-Presidente. **MARCO AURÉLIO FILHO** Membro Efetivo. **OSMAR RICARDO** Membro Efetivo. **ALCIDES CARDOSO** Membro Efetivo. **JAIRO BRITO** Membro Suplente. **JOSELITO FERREIRA** Membro Suplente. **CHICO KIKO** Membro Suplente.



**Lixo na lixeira:
cidade limpa
e consciência
também.**



**PREFEITURA DO
RECIFE**



Sobre o Edifício Holiday



Aline Mariano frisou importância de formar uma nova comissão especial na Casa

A vereadora Aline Mariano (PP) proferiu um discurso na tribuna da Câmara do Recife nesta segunda-feira (18) para salientar a necessidade de reativar a Comissão de Representação Suprapartidária para o acompanhamento das decisões relacionadas ao Edifício Holiday. O imóvel, localizado no bairro de Boa Viagem, teve o seu leilão autorizado recentemente pela Justiça. Um requerimento da parlamentar solicitando a recriação do colegiado constava na pauta de votações da reunião plenária desta manhã - o pedido, entretanto, foi alvo de um pedido de vistas do vereador Paulo Muniz (SD).

O Edifício Holiday abrigava 3 mil pessoas até 2019, quando foi desocupado por ordem da Justiça em razão de problemas estruturais, como instalações elétricas clandestinas. À época, foi formada na Câmara do Recife a primeira Comissão de Representação Suprapartidária para tratar do caso. Como toda comissão especial, o grupo possuía um prazo de atividade de até 180 dias.

Em seu discurso, Aline Mariano não deixou de analisar a problemática social e econômica que envolve a desocupação do Holiday. Na ocasião, ela indicou que o terreno é visado pelo mercado imobiliário

e afirmou que os ex-moradores do edifício são alvo de preconceito e tentativa de limpeza social. “É um assunto que tem uma complexidade muito grande, porque tem muitos olhos, muitos interesses, cobijando aquela pedrinha da coroa. E só foi eu subir a esta tribuna e dizer que iria pedir para que uma nova comissão fosse formalizada nesta Casa que, coincidentemente, poucos dias depois, o juiz dá uma canetada e os moradores estão lá sem ter com quem possa se juntar e defender”.

A vereadora afirmou que a decisão da Justiça contrasta com soluções indicadas por instituições como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE). “Se o CREA tem uma posição definida, se existia um aceno em relação ao Ministério das Cidades, por que essa decisão tão rápida e essa falta de clareza?”, questionou.

Mariano também pediu que o requerimento fosse devolvido para votação até a última reunião plenária ordinária do período legislativo de 2023, que acontece nesta terça-feira (19). O primeiro leilão para a venda do Edifício Holiday está marcado para o dia 28 de março de 2024.

Festival Uma Só Voz



Ana Lúcia repercutiu a 2ª edição do evento

A vereadora Ana Lúcia (Republicanos) repercutiu a realização da 2ª edição do Festival Uma Só Voz, que ocorreu sábado, dia 16, no Compaz Ariano Suassuna, localizado no bairro do Cordeiro, Zona Oeste da cidade, para incentivar a inclusão de pessoas com deficiência através da música, danças e artes visuais. “Foi uma grande festa, um evento maravilhoso, com diversas apresentações de pessoas que têm talento e são verdadeiros artistas”, afirmou, na reunião plenária realizada pela Câmara Municipal do Recife, na manhã desta segunda-feira (18).

Ana Lúcia ressaltou que o evento foi realizado pela Associação Mães e Anjos Azuis, com apoio do Compaz, e idealizado pela pedagoga Andreza de Castro, que é mãe atípica. “O objetivo do festival é oportunizar que crianças e jovens com deficiência revelem seus talentos em diversas linguagens artísticas como música, teatro, artes plásticas, dança e coral. Eles deram um verdadeiro show de inclusão, pois mostraram talento. Diversas entidades estiveram presentes como as associações Amar, a Apae e a ONG Deficiência Eficiente”, afirmou.

A parlamentar comentou que saiu do evento com a sensação de que “nós é que somos deficientes porque temos limitação para abrir este mundo para que as pessoas que têm deficiência se sintam acolhidas neste mundo diverso”.

Memorial da Democracia

A vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) destacou dois requerimentos (13319/2023 e 13352/2023), de sua autoria, concedendo votos de aplausos, respectivamente, pelo primeiro aniversário da inauguração do Memorial da Democracia de Pernambuco e pelo III Encontro Maria Lúcia Santos Pereira da Silva, do Movimento Nacional da População de Rua - Região Nordeste, realizado no Recife nos dias 11, 12 e 13 de dezembro. Os assuntos foram temas de pronunciamento da parlamentar, nesta segunda-feira (18), na reunião plenária da Câmara Municipal do Recife. Ambas proposições foram aprovadas.

“É absolutamente importante o Memorial da Democracia de Pernambuco. A gente é um país que costuma colocar debaixo do tapete as dores acontecidas, principalmente as dores coletivas, e faz com que nós não tenhamos memória. E, ao não termos memórias, principalmente no que diz

respeito à ditadura de 1964 até 1985 que trucidou esse país, matou, torturou e desapareceu com pessoas, a gente não conversa sobre isso na escola. E se não for uma pauta diária na escola, faz com que hoje nós tenhamos metade do Brasil apreciando os regimes fascistas e ditatoriais, a partir do descabro que é o ex-presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, ou do que aconteceu na tentativa de golpe ao governo Lula, no dia 8 de janeiro. Por isso, o Memorial da Democracia, que está hoje situado no casarão do Sítio da Trindade, é um espaço de resistência contra a ditadura e é importante para que nossos jovens e escolas possam visitar e saber o que aconteceu na época”.

Já sobre o requerimento 13352/2023, Cida Pedrosa ressaltou que o Encontro Maria Lúcia Santos Pereira da Silva, do Movimento Nacional da População de Rua - Região Nordeste, é uma luta humanitária que perpassa partidos políticos. “Não há



Cida Pedrosa falou também da população de rua

como dormir em paz enquanto as pessoas moram na rua. Não há como a gente achar que está dentro de um mundo civilizado enquanto uns têm tão pouco. E o Movimento Nacional capitaneado pela igreja católica e por várias instituições é de extrema importância porque nós precisamos refletir, conversar, escutar e ter políticas públicas efetivas para oportunizar a saída dessas pessoas da rua”.

